



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.666 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.888 de 28 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

220.000,00

PERMANENTE

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2017, 74ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal